



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº. 409/2013 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 949/2012, de 03 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, no exercício 2013, no valor de **R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais) no **Projeto Atividade 2.003** Manutenção das Atividades da Administração Superior, na modalidade 3.3.90 – Aplicação Direta, criando a Fonte 03.00 – Superávit - Recursos Ordinários, conforme programação a seguir.

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 Gabinete do Prefeito
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0002 GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2.003 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 03.00 – Superávit - Recursos Ordinários
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R\$ 4.000,00**

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 949/2012 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2012, no valor de **R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ANTONINHO BEDIN
Chefe de Gabinete

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico